



Projeto de Lei Nº 102/60

PREFEITURA MUNICIPAL
DE
MOGI DAS CRUZES

LEI Nº 1.115, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1.960

(Dispõe sobre abertura de um crédito especial)

RODOLPHO JUNGERS, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Departamento da Fazenda - Divisão de Contabilidade, um crédito especial no valor de CR\$... 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), destinado ao atendimento das despesas a serem contraídas com a realização das eleições presidenciais a serem realizadas a 3 de outubro próximo, a saber:

- I- Aquisição de material para a instalação de mais 15 cabines secretas..... CR\$ 25.000,00
- II- Fornecimento de lanches aos membros das Juntas Apuradoras, a serem instaladas..... CR\$ 25.000,00
- TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL..... CR\$ 50.000,00

Artigo 2º - O valor do crédito especial a que se refere a presente lei, será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a ser verificado na rubrica 4.78.1 - 4.11.0 - QUOTA PREVISTA NO ARTIGO 20, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, constante do orçamento em vigor, e na conformidade do ÍNDICE TÉCNICO, elaborado pelo Departamento da Fazenda.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 26 de dezembro de 1.960, 400ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

RODOLPHO JUNGERS,
Prefeito.

Registrada no Departamento Administrativo - Serviço de Expediente e Fiscal da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 26 de dezembro de 1.960 e publicada na Portaria Municipal, na mesma data supra.

ARGEU BATALHA,
Diretor Administrativo.